



Câmara Municipal de Moura

EDITAL

Atribuição de 1 (um) lote na UP11

Álvaro José Pato Azedo, Presidente da Câmara Municipal de Moura, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 35º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e no cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 13/01/2021 e artigo 10º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes e Parcelas para Instalação de Atividades Económicas, torna público que vai proceder-se:

À atribuição de 1 lote na UP11, por Acordo Direto, na modalidade de propriedade plena:

- **Lote nº3 (fase 1 da UP11)** – lote com o artigo matricial 3490, União das Freguesias de Moura (Santo Agostinho e São João Baptista) e Santo Amador, com a área total de 5838,00m², área máxima de implementação de 2919,00m² e área bruta de construção de 3508,00m². Confrontações a Norte: arruamento; Sul: C. M. Moura; Nascente: C. M. Moura; Poente: C. M. Moura.

Atendendo às particularidades da UP11 que integra o Parque Tecnológico de Moura a cedência dos lotes será efetuada por aplicação dos critérios estipulados no nº 3 do artigo 25º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes e Parcelas para Instalação de Atividades Económicas e por ordem decrescente de importância, a saber:

- a) Empresas do setor energético particularmente no domínio das energias renováveis;
- b) Empresas do setor automóvel ou de construção civil com uma intervenção evidente nos domínios da mobilidade e que recorra a tecnologias assentes em energias renováveis, nos domínios da construção sustentável ou da eficiência energética;
- c) Empresas que desenvolvam atividades consideradas complementares no caráter vocacional do Parque Tecnológico Municipal.

Em caso de empate de propostas que preencham os critérios determinados, o desempate será feito através dos seguintes critérios, e por ordem decrescente de importância, a saber:

- a) Instalação de empresa do setor da energia – investigação, desenvolvimento e internacionalização;
- b) Localização da sede social da empresa no concelho de Moura devendo a sede corresponder à sede real e efetiva e não apenas à sede estatutária;





Câmara Municipal de Moura

- c) Número de postos de trabalho líquidos a criar, especialmente destinados a trabalhadores do Concelho;
- d) Volume do investimento a efetuar.

O preço de venda dos lotes – por Acordo Direto – para o ano de 2021 foi fixado em **7€ (sete euros)** por metro quadrado.

As entidades interessadas e que reúnam as condições específicas enunciadas bem como as gerais de acesso estabelecidas no artigo 3.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes e Parcelas para Instalação de Atividades Económicas devem preencher e entregar o Modelo de Candidatura disponível na Divisão de Planeamento e Administração Urbanística da Câmara Municipal de Moura ou em www.cm-moura.pt até ao 15º dia útil a contar da última publicação em dois jornais de âmbito local, regional ou nacional.

No procedimento por Acordo Direto as entidades estão obrigadas ao cumprimento do estipulado nos Regulamentos aplicáveis da Câmara Municipal de Moura e demais legislação que se aplique à instalação das atividades que pretendam desenvolver no lote de terreno a atribuir.

Moura, 15 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

**ALVARO JOSE
PATO AZEDO** Digitally signed by ALVARO
JOSE PATO AZEDO
Date: 2021.01.15 10:27:17
+00:00
Location: Portugal

(Álvaro José Pato Azedo)